



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0852974/2018

PA COPAM Nº: 23188/2005/003/2018	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEREDOR:	FERREIRA E FORASTIERI LTDA – ME	CNPJ: 26.263.681/0001-74
EMPREENDIMENTO:	FERREIRA E FORASTIERI LTDA – ME	CNPJ: 26.263.681/0001-74
MUNICÍPIO:	SOLEDADE DE MINAS	ZONA: RURAL

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-03-01-8	EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA NA CONTRUÇÃO CIVIL	3	0

CONSULTORIA / RESPONSÁVEL TÉCNICO: AMANDA FRAMIL FERREIRA	REGISTRO: CREA-MG 131138/d	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Vinícius Souza Pinto Gestor Ambiental	1.398.700-3	
De acordo: Cezar Augusto Fonseca e Cruz Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.147.680-1	



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0852974/2018

O empreendimento **FERREIRA E FORASTIERI** atua no ramo minerário, exercendo suas atividades no município de Soledade de Minas – MG. Em 14/12/2018, foi formalizado, na Supram Sul de Minas, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, de nº 23188/2005/003/2018.

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é **extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil**, a produção bruta será de 22.000 m³/ano. A extração irá ocorrer no DNPM.

Atualmente o empreendimento funciona amparado por uma Autorização Ambiental de Funcionamento – AAF. Essa autorização possui certificado nº 03668/2015, com validade até 04/08/2019 e que está sendo substituída pela presente licença. Portando não há incidência de critérios locacionais.

O empreendimento possui Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental – DAIA nº 0029656-D, para a intervenção em APP sem supressão, relativa a passagem da tubulação.

A emissão de poeira é muito baixa nesse empreendimento devido as características do mesmo, onde todo a atividade é desenvolvida à úmido. As máquinas e equipamentos passam por manutenção periódica, garantindo o melhor funcionamento das mesmas.

A extração acontece através de balsa flutuante dotado de sistema de sucção, movido por motor de aproximadamente 30cv.

Os resíduos sanitários são tratados em fossa séptica. Para monitorar a eficiência do sistema será condicionado análises da entrada e saída do sistema de tratamento.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “**Ferreira e Forastieri LTDA - ME**” para as atividades de “Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil”, no município de Soledade de Minas – MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento

“Ferreira e Forastieri LTDA - ME”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Ferreira e Forastieri LTDA - ME”

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
No Rio verde, à 50 m a montante do ponto de captação da polpa e a 50 m a jusante do ponto de lançamento ⁽¹⁾	Oxigênio dissolvido, Óleos e graxas minerais, Sólidos suspensos totais e; sólidos sedimentáveis	01 vez a cada seis meses (Semestral)
Saída da bacia de decantação	Óleos e graxas minerais, Sólidos Suspensos totais e sólidos sedimentáveis.	01 vez a cada seis meses (Semestral)
Na entrada e na saída da ETE Sanitária	pH, sólidos suspensos totais, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DQO, óleos e gorduras animais e; detergentes.	01 vez a cada seis meses (Semestral)

Relatórios: Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, **até o último dia do mês subsequente a 2ª análise**, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

⁽¹⁾ Para as amostragens feitas no corpo hídrico receptor, apresentar justificativa da distância adotada para coleta de amostras a montante e jusante do ponto de lançamento.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa conforme Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos

Relatório: Enviar anualmente à Supram Sul de Minas, **até o último dia do mês subsequente ao 12º relatório**, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento Ambiental		
							Nº processo	Data da validade			

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- | | |
|-----------------------|---|
| 1- Reutilização | 6 - Co-processamento |
| 2 – Reciclagem | 7 - Aplicação no solo |
| 3 - Aterro sanitário | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar) |
| 5 - Incineração | |

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I – perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.